

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2091, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.872.907,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.872.907,11 (Quinze Milhões, Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sete Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552-SEDOP	0301	449051	686.609,82
071011545114157536-SEDOP	0301	449039	445.990,74
071011545114157536-SEDOP	0301	449051	5.363.304,34
071011545114157536-SEDOP	0301	449093	117.743,48
071011545114157536-SEDOP	0306	449093	104.278,30
071011548214207541-SEDOP	0301	449051	842.533,11
141012060814496393-SEDAP	0306	449052	153.735,36
141012060814496393-SEDAP	6301	449052	20.198,00
261010618114258259-PMPA	0301	449052	7.753.664,00
792011854114378365-IDEFLOR-Bio	0316	339093	163.376,53
792011854114378569-IDEFLOR-Bio	0656	339030	52.474,96
792011854114378569-IDEFLOR-Bio	0656	339039	15.983,10
792011854114378569-IDEFLOR-Bio	0656	449052	53.015,37
792011854314376784-IDEFLOR-Bio	0656	332041	78.680,00
792011854314376784-IDEFLOR-Bio	0656	442042	21.320,00
		TOTAL	15.872.907,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

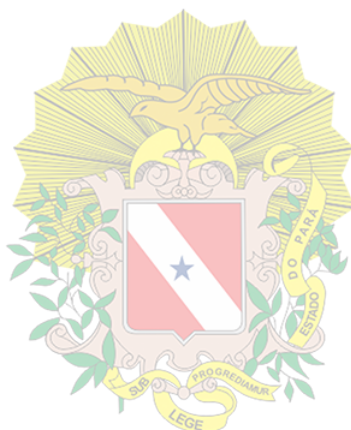
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.633, de 08/06/2018.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ